



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – CAMPUS CERRO
LARGO
LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL**

ÂNGELA KARINA DE OLIVEIRA

**A MÚSICA COMO RECURSO DIDÁTICO NO ENSINO DO ESPANHOL COMO
LÍNGUA ESTRANGEIRA (E/LE) NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**CERRO LARGO
2018**

ÂNGELA KARINA DE OLIVEIRA

**A MÚSICA COMO RECURSO DIDÁTICO NO ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA,
COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA (E/LE), NA EDUCAÇÃO BÁSICA: UMA BREVE
DISCUSSÃO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Licenciatura em Letras Português-Espanhol da Universidade Federal da Fronteira Sul, como requisito parcial para aprovação no Componente Curricular de Trabalho de Conclusão de Curso I.

Orientadora: Prof^a Dr^a. Neiva Maria Graziadei Fernandes

**CERRO LARGO
2018**

PROGRAD/DBIB - Divisão de Bibliotecas

Oliveira, Ângela Karina de
A música como recurso didático no ensino do espanhol
como língua estrangeira (E/LE) na educação básica/
Ângela Karina de Oliveira. -- 2018.
f.

Orientadora: Neiva Maria Graziadei.
Trabalho de conclusão de curso (graduação) -
Universidade Federal da Fronteira Sul, Curso de Letras
Português-Espanhol , Cerro Largo, RS, 2018.

1. . I. Graziadei, Neiva Maria, orient. II.
Universidade Federal da Fronteira Sul. III. Título.

ANGELA KARINA DE OLIVEIRA

**“A MÚSICA COMO RECURSO DIDÁTICO NO ENSINO DA LÍNGUA
ESPANHOLA COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA (E/LE) NA EDUCAÇÃO
BÁSICA: UMA BREVE DISCUSSÃO.”**

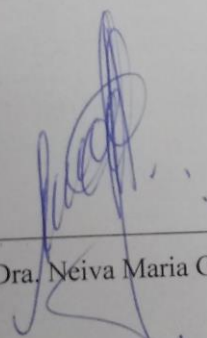
Trabalho de Conclusão de Curso de graduação apresentado como requisito para obtenção de grau de Licenciada em Letras Português e Espanhol da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Orientador: Profa. Dra. Neiva Maria Graziadei

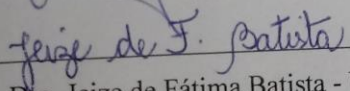
Este trabalho de conclusão de curso foi defendido e aprovado pela banca em:

05/07/2018

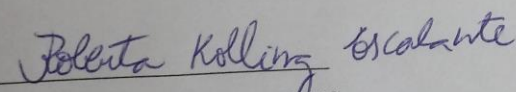
BANCA EXAMINADORA:



Profa. Dra. Neiva Maria Graziadei - UFFS



Profa. Dra. Jeize de Fátima Batista - UFFS



Profa. Dra. ^{MS} Roberta Kolling Escalante - UFFS

É necessário dizer que não é a quantidade de informações, nem a sofisticação em Matemática que podem dar sozinhas um conhecimento pertinente, mas sim a capacidade de colocar o conhecimento no contexto.

Edgar Morin

AGRADECIMENTOS

A conclusão deste trabalho só foi possível com o apoio de algumas pessoas que, de diversas formas, deram a sua contribuição durante todo o processo.

Agradeço:

De modo muito especial, a minha orientadora, Prof.^a Dr.^a Neiva Graziadei, por ter participado desta trajetória. Pela paciência, confiança, carinho, dedicação, ensinamentos e por partilhar comigo as suas ideias e experiências que enriqueceram o trabalho.

A Prof.^a Me. Roberta Koling Escalante e a Prof.^a Dr.^a Jeize Batista, pela disponibilidade de participar da banca examinadora.

A todos os professores do curso de Letras, que foram muito importantes na minha vida acadêmica e para o desenvolvimento deste trabalho.

Também aos meus colegas de curso, que sempre me incentivaram, ajudaram e dividiram comigo as angústias e as alegrias da graduação.

E, sobretudo, a minha família que sempre me acompanhou, incentivou e apoiou, transmitindo o amor mais puro e verdadeiro.

Aos meus filhos Gerson Paulo e João Vitor, pela compreensão e carinho, estando sempre ao meu lado. Amo vocês!

Por fim, agradeço a Deus, pela graça da vida, e por ter conseguido concluir este trabalho e a todos que de alguma maneira contribuíram para que eu chegasse até aqui, muito obrigada!

RESUMO

Ensinar um novo idioma é um desafio. Deste modo, torna-se necessário que o/a docente de L/E esteja sempre em busca de novos métodos que tornem o processo de ensino/aprendizado efetivo. Notadamente, tendo em vista o atual cenário educacional do país, de modo específico no que concerne ao ensino de línguas estrangeiras na educação pública se faz necessário o contínuo aprimoramento dos métodos de ensino da Língua Espanhola como E/LE¹ na educação em sala de aula. Com base nesse cenário, este trabalho traz a seguinte problematização: a música, enquanto recurso didático, configura-se com um instrumento eficaz para o ensino e aprendizagem de uma língua estrangeira? Conclui-se que a música desempenha importante papel no cotidiano dos indivíduos, podendo ser utilizada como um instrumento pedagógico de grande relevância no ensino de uma segunda língua, em específico, o ensino da língua espanhola. Para efetivar este trabalho, utilizou-se o método de pesquisa bibliográfica.

Palavras-chaves: Espanhol. Música. Recurso Didático.

¹ Doravante utilizar-se-á o termo E/LE para referir ao Espanhol como Língua Estrangeira.

RESUMEN

La enseñanza de un nuevo idioma es un desafío. De esa manera, se hace necesario que el/la docente de L/E pueda estar siempre en búsqueda de nuevos métodos que tornen el proceso de enseñanza/aprendizaje efectivo. De modo especial, teniendo en cuenta el actual panorama educacional del país, por lo que concierne a la enseñanza de lenguas extranjeras en la educación pública, es imperioso el continuo perfeccionamiento de los métodos de enseñanza de la Lengua Española como E/LE² en la educación en clase. Con base en este contexto, el presente trabajo trae la siguiente problematización: ¿la música, en cuanto recurso didáctico, se configura como un instrumento eficaz para la enseñanza y aprendizaje de una lengua extranjera? Se concluye que la música desempeña importante papel en el cotidiano de los individuos, siendo posible su uso como un instrumento pedagógico de gran relevancia para la enseñanza de una segunda lengua, en específico, la enseñanza de la lengua española. Para la realización del trabajo, se utilizó el método de investigación bibliográfica.

Palabras-claves: Español. Música. Recurso Didáctico.

Doravante se usará el término E/LE al Español como Lengua Extranjera.

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1 INTRODUÇÃO | 9 |
| 2 O ENSINO/APRENDIZAGEM DE E/LE NA NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR: A OFERTA OPCIONAL NOS CURRÍCULOS DO ENSINO MÉDIO E A AUSÊNCIA NO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL..... | 11 |
| 3 A UTILIZAÇÃO DA MÚSICA COMO RECURSO DIDÁTICO NO ENSINO DE E/LE: DA POSSIBILIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARALELAS À UMA EFETIVA APRENDIZAGEM DA LÍNGUA ESTRANGEIRA.. | 15 |
| 5 METODOLOGIA | 22 |
| 6 CONCLUSÃO | 23 |
| REFERÊNCIAS..... | 25 |
| ANEXO A – DECLARAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL ANTÔNIO FIORAVANTE – CIEP | 27 |

1 INTRODUÇÃO

Quando decidi sobre o tema de meu TCC, não tive dúvidas que seria sobre algo relacionado a música. Nasci e cresci tendo a música em minha vida, minha família todos sabem tocar algum instrumento musical, meu pai toca “gaita” e o que ele mais tocava era chamame. A língua espanhola tenho paixão, minha cidade divisa com Argentina, é natural esse carinho por essa língua castelhana, juntamos a música com o ensino do espanhol, dessa forma surgiu o tema de minha defesa.

A importância do ensino do Espanhol como Língua Estrangeira (E/LE) no município de Porto Xavier, RS, Brasil, na fronteira com San Javier, Misiones Argentina, é um fato que não se discute. Porém, o aspecto fronteiriço no qual ocorre esse ensino, se depara com um fenômeno natural perfeitamente aceitável, que é a produção involuntária e inconsciente, entre dois idiomas, quais sejam, o português e o espanhol, gerando com isso o “portunhol”, ou seja, o surgimento de uma língua da fronteira, Brasil-Argentina, cuja permanência vai aos poucos se fortalecendo, independentemente de nossa vontade ou não.

Em razão disso, a escola tem um papel fundamental, principalmente quando o Espanhol como língua estrangeira (E/LE) é sistematizado, tendo sido implantado em razão da Sanção da Lei 11.161/2005 que instituiu a obrigatoriedade do ensino E/LE no Brasil. Referida Lei, no entanto, foi revogada pela Lei n. 13.415/2017³, a qual estabelece, no parágrafo 4º, do artigo 3º⁴, de forma paralela ao ensino da língua inglesa, a oferta opcional de língua estrangeira, preferencialmente o espanhol, somente nos currículos do ensino médio. Com efeito, torna-se importante destacar o fato que, embora o ensino de E/LE tenha deixado de ser obrigatório nos currículos do

³ Referida Lei alterou as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967 e revogou a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005, instituindo, por fim, a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

⁴ Art. 3º, §4º, da Lei 13.415/17: A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 35-A: [...] § 4º Os currículos do ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino.

Ensino Fundamental e Médio, ainda poderá ser ofertado de modo paralelo ao ensino do inglês.⁵

Logo, para que se efetive um aprendizado realmente positivo, faz-se necessário o uso de estratégias de caráter lúdico de forma que o aluno aprenda no ambiente escolar o E/LE de maneira homogênea, evitando que ocorra o portunhol em ambiente escolar, embora tal fenômeno não seja de todo negativo.

Notadamente, para que esse aprendizado ocorra de maneira agradável, um dos recursos utilizados pelos professores, objetivando despertar o interesse pela língua espanhola, é a música. Sabe-se que ela age como um atrativo para qualquer idade e seu efeito no processo ensino aprendizagem é sempre positivo e bem-vindo.

A partir dessas observações, o problema desta pesquisa reside no seguinte questionamento: a música, enquanto recurso didático, configura-se como um instrumento eficaz para o ensino e aprendizagem de uma língua estrangeira?

Conjectura-se, inicialmente, que a música sempre esteve presente em nossas vidas, desde o momento em que estávamos dentro do ventre materno, e continuou ao longo dos nossos dias, meses e anos de vida. Podemos dizer que ela é a linguagem universal, ela simplesmente se incorpora ao ser humano de formas distintas, ou seja, há uma interação entre o aprendiz, seja ela corporal ou emocional, por meio de suas letras e melodias.

Com efeito, não é possível imaginar uma vida sem a presença da música, desde os sons da natureza, como o som das ondas do mar, o barulho das águas dos rios descendo com velocidade e força, o canto dos pássaros, o sopro do vento, tudo, enfim, associamos aos ritmos musicais. Onde formos haverá a presença da música, seja apenas ao fundo, como em um ambiente noturno, seja na vida social, religiosa ou emocional. Em algum momento de nossa vida, durante a infância, adolescência, vida adulta ou mesmo na velhice, existiu uma música que tenha deixado marcas, algum tipo de lembrança, seja ela positiva ou negativa.

Nesse aspecto, percebe-se a importância da música no cotidiano dos indivíduos e, principalmente, como ela pode se caracterizar como um instrumento pedagógico de grande relevância no ensino de uma segunda língua, em específico, o

⁵ Conforme o art. 2º, §5º da Lei 13.415/17, que modificou a redação do art. 26 da Lei nº 9.394/96, no currículo do ensino fundamental, a partir do sexto ano, será ofertado a língua inglesa.

ensino da língua espanhola, tendo em vista os aspectos geográficos e fronteiriços do Município de Porto Xavier.

Desse modo, para realizar esta pesquisa, optou-se pelo método de pesquisa bibliográfica, por intermédio de bibliografias referentes ao tema, utilizando-se publicações em livros, jornais, sites e revistas eletrônicas.

Para uma melhor compreensão da temática, o trabalho divide-se em dois pontos específicos, abordando-se, respectivamente, o ensino/aprendizagem de E/LE na nova Base Nacional Comum Curricular e a oferta opcional na educação básica e a utilização da música como recurso didático no ensino de espanhol.

2 O ENSINO/APRENDIZAGEM DE E/LE NA NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR: A OFERTA OPCIONAL NOS CURRÍCULOS DO ENSINO MÉDIO E A AUSÊNCIA NO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL

O Brasil é um país multicultural, sendo este um fator característico de um local com diversas fronteiras. Referida característica possibilita não apenas a interação entre culturas com os países vizinhos, mas também a fusão da linguagem, criando no espaço nacional diferentes modos de falar.⁶

O espanhol agregou-se ao cotidiano de alguns dos brasileiros, tornando-se uma língua comumente falada em diferentes estados do país, sobretudo nas regiões de fronteira. Este fato acabou tornando regra⁷ o ensino de espanhol nas escolas brasileiras como forma de possibilitar uma produtiva interação entre as nações, bem como objetivando a institucionalização do Português e Espanhol como línguas oficiais do MERCOSUL, assim elaborado no Tratado de Assunção de 1991.⁸

⁶ Este tópico possui como objetivo informar ao leitor a atual situação do ensino de espanhol no Brasil, tendo em vista as recentes modificações normativas concernentes aos parâmetros educacionais reformulados pelo atual governo brasileiro. Desse modo, antes de abordar o tema central, ou seja, o uso da música enquanto recurso didático no ensino de E/LE, buscou-se realizar uma análise histórico-normativa do ensino de espanhol no Brasil e a conseqüente crítica ao modelo atual, objetivando, com efeito, justificar a importância de referido idioma para o público estudantil, bem como a continuidade de aperfeiçoamento de docentes da área.

⁷ Importante salientar que a língua espanhola na educação brasileira não surgiu apenas após a promulgação de referido diploma legal, mas como aborda Rodrigues (2011, p. 15), citando Daher, “a primeira referência ao espanhol na rede oficial de ensino, foi em 1919, no Colégio Pedro II, no Rio de Janeiro, quando o professor Antenor Nascentes, foi aprovado em concurso para ocupar a cátedra de língua espanhola daquela instituição. Nesse momento, porém, a língua espanhola não fazia parte das disciplinas de línguas estrangeiras obrigatórias que a legislação daquele período previa para os currículos escolares.”

⁸ O Tratado de Assunção, assinado em 26 de março de 1991, se constitui como um acordo entabulado entre Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai para formar o MERCOSUL, objetivando a criação de um

Especialmente, após a consolidação do MERCOSUL, a partir da década de 90, ocorreu o denominado *boom* do espanhol, com o crescimento expressivo na procura pelo ensino de referida língua. Como observa Lisboa (2009, p. 200),

a expansão das relações comerciais entre Brasil e países latino-americanos falantes de espanhol e a chegada de diversas empresas e instituições espanholas ao Brasil impulsionaram o mercado de ensino dessa língua. Esses fatos nos levam a crer que a principal motivação para essa procura é a exigência do conhecimento de espanhol para ocupar vagas de empregos, oferecidas em diversos setores do mercado de trabalho.

Nesse contexto, a Lei de Diretrizes Básicas da Educação de 1996, regulou à época, no artigo 36, inciso III, da seção referente ao Ensino Médio, que “será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das possibilidades da instituição” (BRASIL, 1996). Como explica Rodrigues (2010, p. 19),

considerando essas especificações que a LDB de 1996 impunha, o deputado Átila Lira apresentou ao Congresso Nacional, em 2000, um projeto de lei (PL) com certas modalizações que o tornavam “aprovável”, ou seja, se constituía numa proposta de inclusão da língua espanhola nos currículos de ensino médio que preservava o espírito da LDB – ao não declarar o ensino obrigatório do espanhol, mas sim “oferta obrigatória com matrícula optativa” – e, ao mesmo tempo, produzia a determinação da presença obrigatória dessa língua estrangeira particular no espaço de todos os estabelecimentos

Conforme ensina Lisboa (2009) o ensino de espanhol no Brasil apresenta um crescimento expressivo desde o início da década de 90, o que se torna notável pelo aumento na oferta e na procura pelo idioma nas escolas e institutos de línguas.

Surge, nesta etapa, a Lei 11.161/2005 (conhecida como a “Lei do Espanhol”) que instituiu a obrigatoriedade do ensino E/LE no Brasil. Referida norma resultou de um intenso debate no Congresso Nacional, resultando promulgada em 12 de junho de 2005, devendo ser implantada em todas as escolas brasileiras até o ano de 2010.⁹

mercado comum entre os signatários. Entre as regulamentações estabelecidas por referido acordo, o português e o espanhol foram eleitos como os idiomas oficiais do MERCOSUL, sendo editado, posteriormente, o “Acordo de admissão de títulos, certificados e diplomas para o exercício da docência no ensino do espanhol e do português como línguas estrangeiras nos estados partes”, o qual prevê a admissão de títulos para o exercício da atividade de docente no ensino de idiomas de espanhol e português como línguas estrangeiras. Referido acordo objetiva difundir a aprendizagem das línguas oficiais eleitas (BRASIL, 1991).

⁹ Lisboa (2009, p. 200) destaca que “as reações à lei foram diversas em todo o país devido, entre outros motivos, aos cursos de formação de professores de espanhol *on-line* implantados em alguns estados. Os vários questionamentos partiram de instituições formadoras de professores, pois, tais cursos – organizados pelas Secretarias Estaduais de Educação em parceria com instituições espanholas –

Esta Lei consolidou os objetivos traçados pelo Acordo de Assunção. Conforme Gonçalves e Marchesan (2017, p. 443),

A obrigatoriedade de oferta de uma língua estrangeira moderna prevaleceu na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1966, com a sua ampliação para o ensino fundamental, a partir da quinta série. Já no ensino médio, além da disciplina obrigatória, uma outra optativa pode ser acrescentada dentro das possibilidades da instituição. Cabe ressaltar que nenhuma dessas leis definiu qual língua deveria ser obrigatória, mas foi a LDB nº 9.394 de 1996 que deixou a cargo da comunidade escolar a sua escolha.

Em especial, a Lei 11.161/2005 tratou, entre os artigos 1º e 7º, o ensino do espanhol no contexto brasileiro da seguinte forma:

Art. 1º O ensino da língua espanhola, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, será implantado, gradativamente, nos currículos plenos do ensino médio.

§ 1º O processo de implantação deverá estar concluído no prazo de cinco anos, a partir da implantação desta Lei.

§ 2º É facultada a inclusão da língua espanhola nos currículos plenos do ensino fundamental de 5ª a 8ª séries.

Art. 2º A oferta da língua espanhola pelas redes públicas de ensino deverá ser feita no horário regular de aula dos alunos.

Art. 3º Os sistemas públicos de ensino implantarão Centros de Ensino de Língua Estrangeira, cuja programação incluirá, necessariamente, a oferta de língua espanhola.

Art. 4º A rede privada poderá tornar disponível esta oferta por meio de diferentes estratégias que incluam desde aulas convencionais no horário normal dos alunos até a matrícula em cursos e Centro de Estudos de Língua Moderna.

Art. 5º Os Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal emitirão as normas necessárias à execução desta Lei, de acordo com as condições e peculiaridades de cada unidade federada.

Art. 6º A União, no âmbito da política nacional de educação, estimulará e apoiará os sistemas estaduais e do Distrito Federal na execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

A “Lei do espanhol”, como ficou conhecida, foi o resultado de um longo período de debates e tramitação no Congresso Nacional, tornando a inclusão da oferta do ensino de Espanhol no Ensino Fundamental de modo facultativo e obrigatório no Ensino Médio.

No entanto, o Governo Federal, objetivando reformular o ensino público brasileiro, aprovou, em 23 de setembro de 2016, a Medida Provisória n. 746/2016, convertida, posteriormente na Lei 13.415/2017, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, e, além de modificar outros pontos, retirou a obrigatoriedade do ensino

foram criados para tentar suprir, de uma forma rápida e questionável, a carência de profissionais para atuar nesse novo contexto de ensino de espanhol.”

de espanhol nos currículos do ensino fundamental, tornando-a, paralelamente, facultativa nos currículos do ensino médio.

Com efeito, referido diploma legal, além de revogar a Lei 11.161/2005, alterou o texto do artigo 26, §5º e acrescentou o artigo 35 – A, da Lei 9.394/96 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), os quais passaram a definir, respectivamente, a oferta de língua inglesa para o currículo do ensino fundamental a partir do sexto ano e a inclusão, de forma obrigatória, do estudo da língua inglesa nos currículos do ensino médio, possibilitando, no entanto, a oferta de outras línguas estrangeiras, estipulando a preferência pela língua espanhola, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino.¹⁰

A nova norma, desse modo, mudou o contexto do ensino de línguas estrangeiras, não excluindo a possibilidade do ensino de espanhol, mas estabelecendo-o como um critério subjetivo que ficará a cargo dos sistemas de ensino de cada Estado/Município.

Mesmo com a revogação da obrigatoriedade do ensino de língua espanhola, muitas escolas mantiveram o E/LE em suas grades curriculares. Nesse contexto, citamos a Escola Estadual de Ensino Médio Coronel Antônio Fioravante, do Município de Porto Xavier, estabelecida como Centro Integrado de Educação Pública (CIEP), que manteve no currículo do ensino fundamental, especificamente no 6º e 7º ano, o ensino de espanhol, ofertando ao 8º e 9º ano o ensino de inglês, aplicando os dois idiomas, concomitantemente, no ensino médio.

Conforme documento que compõe os apêndices desta pesquisa, a referida escola optou por manter o E/LE na grade curricular, tanto do ensino fundamental, como do médio, tendo em vista que o Município compõe uma região de fronteira, na qual o intercâmbio de culturas com o país vizinho Argentina, é algo corriqueiro, tendo em vista a expressiva relação de comércio e turismo mantida entre os dois países.

Ao refletir sobre a palavra “optativa”, dá-nos entendimento que seja algo sem relevância, ao fator educacional, por parte de nossos representantes políticos, o

¹⁰ Conforme observa Elizmar Costa, em entrevista concedida à ABEHACHE (2017, p. 146), “A BNCC nasceu como uma proposta de garantir que todos os alunos da Educação Básica, de todas as escolas deste imenso país, estudassem os mesmos conteúdos e desenvolvessem as mesmas competências e habilidades. O documento foi discutido e elaborado por uma equipe de professores das diferentes áreas do conhecimento, em grande parte oriundos de instituições de ensino superior e de institutos federais, e integrantes do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED). A primeira versão foi disponibilizada para consulta pública em outubro de 2015 e a segunda versão revista foi divulgada em abril de 2016. Essas duas versões contemplavam a Educação Infantil (EI), o Ensino Fundamental (EF) e o Ensino Médio.”

ensino da língua estrangeira do espanhol é “sem importância”, pois o que está sendo privilegiada, é a língua do mercado financeiro.

Imprescindível, nesse sentido refletir sobre a nova abordagem do ensino de E/LE na educação brasileira. Com efeito, sem desconsiderar a importância do ensino da língua inglesa, pois apresenta grande relevância nas questões relacionadas à tecnologia e economia, deve-se ponderar, no entanto, que o Brasil apresenta milhares de quilômetros de fronteira, bem como acordos comerciais com países vizinhos, nos quais predomina o espanhol como língua oficial.

Desse modo, a busca de aperfeiçoamento pelos docentes de língua espanhola deve prosseguir. Embora os novos textos normativos conduzam a uma leitura restritiva do ensino da língua espanhola, torna-se importante destacar que vivemos em um país multicultural, com diversas fronteiras nas quais predomina o uso do espanhol. Logo, as questões ligadas ao ensino de referida língua não estão adstritas, especificamente, ao atendimento de questões políticas e econômicas, mas sim em atender à crescente demanda de um mundo globalizado e plurilinguístico.

Nesse contexto, analisa-se a utilização da música como recurso didático no ensino de E/LE, tendo em vista tratar-se de um instrumento de fácil acesso pelo docente e que desperta a atenção do público infanto-juvenil, ampliando, conseqüentemente, a forma de percepção das quatro habilidades no ensino-aprendizagem da língua estrangeira, bem como a possibilidade de desenvolver competências paralelas, tendo em vista a inserção conjunta de aspectos regionais e culturais que as canções apresentam o que se analisará na seção seguinte.

3 A UTILIZAÇÃO DA MÚSICA COMO RECURSO DIDÁTICO NO ENSINO DE E/LE: DA POSSIBILIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARALELAS À UMA EFETIVA APRENDIZAGEM DA LÍNGUA ESTRANGEIRA

Ensinar uma língua estrangeira é algo desafiador. Torna-se necessário desenvolver métodos efetivos para ensinar as quatro habilidades concernentes à aprendizagem de uma nova língua.

Nesse cenário, pautar a metodologia do ensino de uma língua estrangeira com base em diretrizes fechadas, acaba por tornar o processo do saber em algo metódico e, conseqüentemente, sem eficácia. De fato, o docente deve buscar, constantemente,

novos métodos que estimulem os alunos na busca pelo conhecimento e uma efetiva aprendizagem, tornando a tarefa, paralelamente, agradável.

O uso dessa estética, nesse contexto, desempenha importante papel. Além de ilustrar o que se ensina, constitui-se como um instrumento de aprendizagem amplo, pois aborda aspectos paralelos, como cultura e outros elementos específicos que remetem à sua origem. De modo específico, a música empreende especial valor para o processo de ensino/aprendizagem, sobretudo quando direcionado ao ensino de uma língua estrangeira.¹¹

Logo, utilizá-la enquanto recurso didático em referido contexto de ensino/aprendizagem, possibilita ao/à docente selecionar diversas formas de ensinar não apenas os elementos básicos no processo de ensino/aprendizagem de uma língua, mas trabalhar, de modo paralelo, aspectos culturais, regionais e outras infinitudes de elementos característicos do território de origem da canção, possibilitando aos alunos a amplitude no conhecimento fornecido.

Os PCNs (BRASIL, 1998), tratam a aprendizagem de língua estrangeira como uma possibilidade de potencializar a autopercepção do aluno no seu papel de ser humano e principalmente como cidadão. Assim, o aprendizado da língua estrangeira permite que se construa uma interação entre pessoas com variadas culturas e crenças, com muitos modos de agir e de pensar. Nesse sentido, as disciplinas de língua estrangeira não podem ser oferecidas nas escolas de ensino Fundamental e Médio somente por ser exigência do Ministério da Educação, através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, promulgada em 1996.

Assim sendo, não podemos ver o ensino da L/E como apenas mais uma disciplina a ser ofertada nas escolas por ser uma opção na grade curricular, mas sim valorizada como disciplina que tem por objetivo trabalhar o indivíduo como um ser capaz de interpretar e adquirir uma nova língua além da materna.

Referida afirmação se funda aos ensinamentos de Edgar Morin (2003, p. 63), ao observar a educação na era planetária, destacando que

o principal objetivo da educação na era planetária é educar para o despertar de uma sociedade-mundo. Não é possível, entretanto, compreender a possibilidade de uma sociedade- mundo, que supõe a existência de uma

¹¹ Sobre o contexto pesquisado, importante alertar ao leitor que a pesquisa não trata, de modo específico e limitado, do ensino da música, mas sim esta enquanto recurso didático a ser utilizado em sala de aula para o ensino do espanhol.

civilização planetária e uma cidadania cosmopolita, sem compreender o devir da planetarização da humanidade e o desafio de sua governabilidade.¹²

Referido entendimento deve ser analisado como inspiração ao educador, auxiliando-o a redefinir sua posição na escola, na sua relação com os alunos, com os currículos, com a disciplina e, por fim, com a avaliação. Nesse sentido, o docente deve sempre procurar novos métodos e utilizá-los de modo paralelo, para educar os alunos, buscando inovações que possam captar a atenção do aluno aos conteúdos lecionados. Desse modo, o docente deve ensinar pensando no global, que para Morin (2000, p. 37),

[...] é mais que o contexto, é o conjunto das diversas partes ligadas a ele de modo inter-retroativo ou organizacional. Dessa maneira, uma sociedade é mais que um contexto: é o todo organizador de que fazemos parte. O planeta Terra é mais do que um contexto: é o todo ao mesmo tempo organizador e desorganizador de que fazemos parte. O todo tem qualidades ou propriedades que não são encontradas nas partes, se estas estiverem isoladas umas das outras, e certas qualidades ou propriedades das partes podem ser inibidas pelas restrições provenientes do todo. Marcel Mauss dizia: “*É preciso recompor o todo.*” É preciso efetivamente recompor o todo para conhecer as partes.

Em uma sala de aula há muitos alunos, e cada ser que ali está traz consigo uma bagagem de experiências que não pode ser simplesmente ignorada no momento do planejamento das atividades, pois cada discente possui uma forma diferente de aprender, de interagir, de se expor. Sabemos que a educação no Brasil, está sendo cada vez mais deixada de lado, a precariedade está tomando conta, mas mesmo com tanta dificuldade sendo apresentada, o planejamento deve ser elaborado levando em consideração as necessidades e realidades dos nossos alunos.

Com efeito, Morin (2000, p. 32) compreende que

¹² Complementa o autor (2003, p. 59), nesse sentido, que “termo ‘planetarização’ é mais complexo que ‘globalização’, por ser um termo radicalmente antropológico que expressa a inserção simbiótica, mas, ao mesmo tempo, estranha da humanidade no planeta Terra. A Terra não é só um lugar onde se espraia a globalização, mas uma totalidade complexa física/biológica/antropológica. Em outras palavras, é preciso compreender a vida como consequência da história da Terra e a humanidade como consequência da história da vida na terra. A relação do ser humano com a natureza e o planeta não pode ser concebida de um modo redutor nem separado, como se depreende da noção de globalização, porque a Terra não é a soma de elementos disjuntos: o planeta físico, mais a biosfera, mais a humanidade; a relação entre a Terra e a humanidade deve ser concebida como uma entidade planetária e biosférica. O ser humano é igualmente um ser estranho ao planeta, porque é simultaneamente natural e sobrenatural. Natural, em virtude de seu duplo enraizamento: o cosmos físico e a esfera dos seres vivos; sobrenatural, porque o homem padece simultaneamente de um certo desenraizamento e de uma estrangeiridade atribuídos às próprias características da humanidade, da cultura, das religiões, do espírito e de sua própria consciência.”

unidades complexas, como o ser humano ou a sociedade, são multidimensionais: dessa forma, o ser humano é ao mesmo tempo biológico, psíquico, social, afetivo e racional. A sociedade comporta as dimensões histórica, econômica, sociológica, religiosa... O conhecimento pertinente deve reconhecer esse caráter multidimensional e nele inserir estes dados: não apenas não se poderia isolar uma parte do todo, mas as partes umas das outras; a dimensão econômica, por exemplo, está em inter-retroação permanente com todas as outras dimensões humanas; além disso, a economia carrega em si, de modo "holográfico", necessidades, desejos e paixões humanas que ultrapassam os meros interesses econômicos. P. 38

Observa-se que o contexto do ensino de L/E envolve, de modo restrito, um planejamento voltado à análise da gramática e exercícios de fixação, bem como tradução de textos, o que acaba por limitar uma efetiva assimilação do idioma. Almeida Filho (2005) destaca que a formação dos profissionais da área de ensino de língua estrangeira, bem como os livros didáticos vendidos atualmente, dão ênfase a aprendizagem consciente das formas da língua combinada com exercícios de automatização de modelos. O grande pressuposto é que o domínio da forma (gramatical e do léxico) levará por extensão e transferência ao uso normal da língua-alvo.

Referida metodologia de ensino acaba por limitar a assimilação da língua ensinada, pois não oferece suporte para o desenvolvimento das quatro habilidades, ou seja, deve-se aprender, preliminarmente, a desenvolver a fala e, posteriormente, as regras gramaticais. Desta maneira, no processo de ensino/aprendizagem de uma segunda língua, o aprendiz deve participar, de forma ativa, de interações comunicativas reais do uso da língua, ou seja, realmente praticá-la, atendendo um contexto original de comunicação.

É neste contexto que o uso de recursos paralelos se torna fator chave para um efetivo aprendizado, tendo em vista que a hiperespecialização tende a destacar um modo fechado de percepção, limitando, por conseguinte, o processo de ensino/aprendizagem. Sobre o tema, Morin (2000, p. 41) disserta que

a hiperespecialização impede tanto a percepção do global (que ela fragmenta em parcelas), quanto do essencial (que ela dissolve). Impede até mesmo tratar corretamente os problemas particulares, que só podem ser propostos e pensados em seu contexto. Entretanto, os problemas essenciais nunca são parcelados e os problemas globais são cada vez mais essenciais. Enquanto a cultura geral comportava a incitação à busca da contextualização de qualquer informação ou idéia, a cultura científica e técnica disciplinar parcela, desune e compartimenta os saberes, tornando cada vez mais difícil sua contextualização. Ao mesmo tempo, o recorte das disciplinas impossibilita apreender "o que está tecido junto", ou seja, segundo o sentido original do termo, o complexo.

A partir desta ótica, percebe-se que o uso das canções como recurso pedagógico no E/LE nos remete para muitas direções do ensino, além dos aspectos linguísticos, como aquisição de vocabulário, entendimento e emprego correto da gramática, da expressão oral e escrita, da concentração, da memória, e da disciplina, permitindo assim, desenvolver as quatro habilidades da língua, quais sejam, compreensão, escrita, leitura e fala. Aliado a esses fatores, têm-se a possibilidade de reforçar a cultura dos países de língua espanhola.

A música, como recurso pedagógico, é proposta para todos os níveis de ensino, que, aliada a ele, pode auxiliar na aquisição do conhecimento. Segundo Ferreira (2006, p. 13) “com o uso da música é possível ainda despertar e desenvolver nos alunos sensibilidades mais aguçadas, na observação de questões próprias à disciplina alvo”. No mesmo sentido, Navarro Filho (2006, p. 28) destaca que “o uso de músicas e filmes tem não só a finalidade de motivar e aguçar o interesse dos alunos, mas também propiciam o contato dos alunos com um material autêntico, mostrando-lhes a língua em uma situação real de uso.”

A música para Sekeff (2002),

muito mais do que uma experiência somente estética, é concebida como uma experiência fisiológica, psicológica e mental, um universo que conjuga expressão de sentimentos, ideias, valores culturais e ideologias, além de propiciar a comunicação do indivíduo consigo mesmo e com o meio que o circunda.

Conforme Riddiford (1999), “a música promove uma ambiente relaxado, lúdico com baixo stress que é muito propício para a aprendizagem do idioma, pois minimiza o impacto dos efeitos psicológicos que bloqueiam a aprendizagem.” Sendo assim, os alunos conseguem ficar mais à vontade no momento de aprendizagem, fazendo com que haja uma relação mais afetiva e um entrosamento maior com o restante da turma expressando-se de maneira mais espontânea seus conhecimentos sobre a língua.

Pode-se afirmar que a música é tida como estratégia para sensibilizar na escola os alunos, independentemente da faixa etária ou aptidão, a oportunidade de trabalhar com esse recurso e os elementos próprios do ser humano, a fim de aguçar a audição, a expressão rítmica, a melódica, a sensorial, a emotiva e criadora, através da vivência, compreensão e da linguagem, facilitando assim, a expressão das emoções que por sua vez, consolida a formação da personalidade inerente a todo o ser humano.

Notadamente, Sekeff (2002, p. 97) disserta que

no processo ensino-aprendizagem, o educador também deve ter sempre em mente a 'força' das estruturas musicais básicas, considerando que, enquanto às palavras cabe traduzir e explicar sentimentos, à música cabe induzi-los e manifestá-los. Ele deve estimular o educando a experimentar a música sustentando em suas referidas estruturas básicas, sensibilidade, aptidão e conhecimentos, respeitando as diferenças individuais e atentando sempre para o fato de que se deve propiciar a todos os educandos uma sólida estrutura de oportunidades.

A utilização de canções no ensino da L/E é recomendada para toda a educação básica e o professor, antes de utilizar-se desse recurso, ao fazer seu planejamento de ensino, deverá ter alguns cuidados nas escolhas destas canções, como por exemplo, conhecer a música, observar as letras das canções, para que não tenham conteúdos que deem ênfase à discriminação de gênero, homofobia, racismo, desrespeito ao meio ambiente, entre outros valores.

Por outro lado, ao valer-se desses recursos, muitas vezes nos deparamos com ritmos alegres, dançantes, porém sua mensagem na letra é abusiva e imprópria; como educadores, nosso objetivo é levar para dentro da sala de aula valores para nossos alunos, que se choca com uma visão de conceitos em que o mundo hoje apresenta aos nossos discentes, de uma forma distorcida, inversões de valores, onde muitos cantores utilizam-se das letras de músicas pobres de cultura, nas quais, em geral incitam à violência, agridem a imagem da mulher e enfatizam o uso do álcool, e outros tipos de drogas.

Por meio da leitura é que o leitor tem possibilidades entre diversos elementos presentes no texto, como: ideologias, língua, cultura, contextos e procedimentos interpretativos. Canções, letras musicais e poemas são muito utilizados no ensino da língua, como recursos pedagógicos que podem e devem ser levados para a sala de aula para o desenvolvimento da aula de espanhol. Goobi (2001), comenta que a utilização de canções como forma de aprendizagem de línguas estrangeiras não é novidade visto que esta temática remonta à Idade Média, quando os gregos as utilizavam como ferramenta para a educação social.

Não se trata de um ensino centrado, mas sim uma forma de inserir uma cultura nova dentro do ambiente escolar sendo essa inserção possível através de diferentes canções e melodias no ensino da língua. Além disso, em sala de aula, a música nos proporciona uma aquisição de novos vocábulos, um melhoramento da compreensão auditiva e aprendizado, sendo possível também, fazer com que o aluno evidencie dentro da sala sua sensibilidade, experiências e habilidades criativas.

Holden e Rogers (2001, p. 84), defensores do aprender a ouvir, a falar, a ler e a escrever em língua estrangeira, apresentam uma série de motivos para o uso de canções e versos no ensino de inglês como língua estrangeira. Porém, tais motivos não se restringem apenas ao inglês, podendo ser utilizados também no ensino de espanhol, alemão ou outra língua que se encaixe na categoria de língua estrangeira LE, pois

[...] as canções têm grande força de motivação. Se os alunos gostarem de ouvir ou de cantar música em inglês, ou de declamar versos, vão vivenciar algo prazeroso no idioma. Mesmo os alunos mais fracos sentem que, de alguma forma, tiveram êxito (HOLDEN; ROGERS, 2001, p. 89).

Esses autores acrescentam ainda, que o professor juntamente com os alunos podem fazer as escolhas das músicas e ritmos musicais para serem trabalhados em aula, pois para cada faixa etária há um estilo de música apropriado, sendo que estas escolhas coletivas podem propiciar uma interação/troca entre discente e docente, favorecendo para a motivação dos aprendizes.

O professor tem ao seu alcance várias opções, das quais pode dispor para utilização em sala de aula, como por exemplo, o uso da internet, karaokê, fazendo com que o ambiente de aprendizado se torne com isso mais prazeroso e descontraído, capaz de estimular o aprendizado.

A música é um recurso motivador para esses alunos, pois através dela podemos desenvolver diversas atividades didáticas que possibilite ao discente, chegar ao objetivo central da disciplina que é o conhecimento da língua espanhola na educação básica. Além disso, este recurso é possível trabalhar com as quatro habilidades da língua, importantes dentro do processo da aprendizagem, a leitura, a escrita, a oralidade, a compreensão auditiva, sendo possível a integração desse auxílio com a associação entre os conteúdos pertinentes ao currículo.

Importante ressaltar que a música é de fácil acesso aos professores, já que este recurso não era tão viável em outros tempos, pois para conhecer a letra era preciso ouvi-la e transcrevê-la o que para isso utilizava-se muito tempo.

Hoje com o auxílio da internet, é possível encontrar o que precisamos em pouquíssimo tempo, a tecnologia facilitou o trabalho dos professores. Não deixando de destacar também, para se trabalhar com texto das letras musicais os docentes estarão em contato com materiais autênticos para a produção de suas atividades.

Considerando a possibilidade de utilizar a música em forma de texto, a ser lido e interpretado, encontra-se uma riqueza grandiosa em conhecimento que ele pode nos trazer, além de palavras novas, podemos invadir adentro de culturas diversas, conhecendo a povos com costumes diferentes, povos estes que tem como idioma principal o espanhol.

Adentrar em significados diferentes de uma mesma palavra, que conforme a região onde ela for oralizada, possuem distintos conceitos. Através da música, podemos ser evadidos por diferentes sentimentos, soa emoções, envolvendo-nos em seus diferentes ritmos e melodia. Para Sekeff (2002, p. 120), portanto,

pontuar música na educação é defender a necessidade de sua prática em nossas escolas, é auxiliar o educando a concretizar sentimentos em formas expressivas; é auxiliá-lo a interpretar sua posição no mundo; é possibilitar-lhe a compreensão de suas vivências, é conferir sentido e significado à sua condição de indivíduo e cidadão.

Na prática educacional, temos alunos com diferentes características, e esse recurso valioso da música utilizado durante a aprendizagem da língua espanhola, fará com que reações absorvidas durante o processo aprendizagem seja diferente, pois cada indivíduo é único e possui maneiras distintas de aprender.

5 METODOLOGIA

Para a realização deste trabalho optou-se pela pesquisa bibliográfica por considerá-la adequada ao estudo, pois o problema central concentrou-se em descobrir a importância da música e da musicalização, como auxílio na introdução de uma língua estrangeira, idioma alvo, o espanhol na educação básica, bem como sua importância dentro do processo de aprendizagem.

Neste aspecto, Ludke e André (1996) mencionam que “a pesquisa não é um ato isolado, intermitente, especial, mas atitude processual de investigação diante do desconhecimento e dos limites que a natureza e a sociedade nos impõem” (p 16).

Portanto, a metodologia está pautada na busca qualitativa de bibliografias referentes ao tema: “a música como recurso didático no ensino da língua espanhola, como língua estrangeira E/LE na educação básica”, publicadas em livros, jornais, sites e revistas eletrônicas, que buscam e ampliam conhecimentos através de pesquisas

bibliográficas como acontece nos cursos preparatórios, para qualificação dos professores que queiram trabalhar ou que trabalham com essa proposta.

6 CONCLUSÃO

A não obrigatoriedade do ensino de espanhol nas escolas brasileiras trouxe inúmeros desafios não apenas às universidades, como para toda a sociedade.

Com a promulgação da Lei 11.161/2005 investiu-se em cursos de formação para a área, bem como o aumento da pesquisa sobre o espanhol. De modo geral, fomentou-se a busca de crescimento intelectual pelos docentes da área, a partir de cursos na pós-graduação (mestrados, doutorados e pós-doutorados), movimentando, em conjunto, o mercado editorial já vigente no Brasil, a partir dos livros importados da Espanha. Logo, referidos aspectos apenas ratificam a importância do ensino do E/LE nas escolas brasileiras.

Salienta-se, paralelamente, que, o ensino de uma língua estrangeira não deve levar em consideração apenas ao mercado financeiro, mas em conjunto a cultura, a identidade, o social entre outros pontos importantes.

Outrossim, importante considerar a expansão nas relações comerciais do Brasil com os países latino-americanos, o que enseja, por si só, o conhecimento da língua espanhola para o cidadão inserir-se no mercado de trabalho. Deste modo, importante que os docentes de espanhol permaneçam aprimorando os métodos para um efetivo processo de ensino-aprendizagem.

Com efeito, o uso da música poderá contribuir para o envolvimento dos alunos na prática em sala de aula, já que esse recurso pode ser utilizado como ensino em diferentes espaços educacionais, com atividades referentes à língua alvo, influenciando positivamente na motivação dos alunos, que diante da situação em que se encontra o E/LE, no sentido da desvalorização do ensino dessa língua, acabam fazendo com que o interesse pela aprendizagem diminua por parte dos alunos.

Deste modo, as hipóteses que corroboram este trabalho mostram-se verdadeiras, na medida em que a música, nesse contexto, desperta a motivação do aprender; cabendo ao professor tentar ser criativo em busca do alcance dos seus objetivos. Com o uso das canções em sala de aula, proporcionamos um elo entre a linguagem da escola e a linguagem do mundo; é uma fonte de ideias onde transmite informações, sentimentos, desenvolvendo nos alunos sensibilidade e suas

habilidades podendo assim, assimilar melhor ao conteúdo estudado, e claro propiciando um melhor entrosamento entre o professor e o aluno em seu fazer na docência. E toda vez que um aluno ouvir uma música que ele aprendeu na escola, lembrará seu significado e com isso lhe trará recordações positivas, formando uma relação de qualidade com a construção do conhecimento.

Por fim, cabe salientar que a oferta de uma única língua como obrigatória não atende aos avanços de um mundo globalizado e plurilíngue, fator importante para que se continue labutando em prol da implementação do ensino de espanhol e de técnicas correlacionadas de ensino, como o uso da música.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira**/Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.

Brasil. **Lei n. 9.394/1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l9394.htm. Acesso em 04 jan. 2018.

BRASIL. **Lei n. 11.161/2005**. Dispõe sobre o ensino da língua espanhola. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/lei11161.htm?&r=i. Acesso em 07 fev. 2018.

Brasil. **Lei n. 13.415/2017**. Altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm. Acesso em 05 jan. 2018.

BRASIL. **Tratado de Assunção**. Disponível em http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/processoAudienciaPublicaAdpf101/anexo/Tratado_de_Assuncao.pdf. Acesso em 05 mar. 2018.

BRASIL. **Acordo de admissão de títulos, certificados e diplomas para o exercício da docência no ensino do espanhol e do português como línguas estrangeiras nos estados partes**. 1991. Disponível em http://www.mercosur.int/msweb/portal%20intermediario/Normas/normas_web/Decisiones/PT/CMC_2005-06-19_NOR-DEC_09_PT_Acord%20Adm%20Títulos%20port%20e%20esp.PDF. Acesso em 05 mar. 2018.

FERREIRA, Martins. **Como usar a música na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 2002.

GOBBI, Denise. **A música enquanto estratégia de aprendizagem no ensino de língua inglesa**. Dissertação (Mestrado em Letras). Porto Alegre: UFRGS, 2011.

GONÇALVES, Angélica Ilha; Marchesan Maria Tereza Nunes. Interação e língua espanhola nas orientações curriculares para o ensino médio. In: **PERcursos Linguísticos**. V. 7. N. 14. Vitória (ES), 2017.

HOLDEN, Susan. ROGERS, Mickey. **O ensino da língua inglesa**. São Paulo: SBS, 2001.

LISBOA, Maria Fernanda Grosso. A obrigatoriedade do ensino de espanhol no Brasil: implicações e desdobramentos. In: **Sínteses**. Unicamp. V. 14, 2009.

Disponível em:

<http://revistas.iel.unicamp.br/index.php/sinteses/article/viewFile/1227/911>. Acesso 10 mar. 2018.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. Trad. Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya 2. ed. São Paulo : Cortez, Brasília, DF: UNESCO, 2000.

_____. **Educar na era planetária**: o pensamento complexo como *Método* de aprendizagem no erro e na incerteza humana. Trad. Sandra Trabucco Valenzuela. São Paulo: Cortez Editora, 2003.

RODRIGUES, Fernanda dos Santos Castelano. Leis e línguas: o lugar do espanhol na escola brasileira. In: **Espanhol**: ensino médio. Coordenação, Cristiano Silva de Barros e Elzimar Goettenauer de Marins Costa. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7836-2011-espanhol-capacapa-pdf&category_slug=abril-2011-pdf&Itemid=30192. Acesso em 10 mar. 2018.

SEKEFF, Maria de Lourdes. **Da música, seus usos e recursos**. São Paulo: UNESP, 2002.

TERENZI, D.; AUGUSTO-NAVARRO, E. H. A aplicabilidade do material didático autêntico para o ensino de inglês em função do contexto e dos recursos. In: **disponíveis na escola pública**. Relatório de Iniciação Científica, UFSCar, São Carlos, 2006.

VICENTINI, C. T.; BASSO, R. A. A. **O ensino de inglês através da música**. Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2293-8.pdf>> Acesso em: 08 jun. 2017.

ANEXO A – DECLARAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL ANTÔNIO FIORAVANTE – CIEP

GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

TQDS
PELO RIO GRANDE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
32ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

32ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
E.E. DE ENSINO MÉDIO CEL. ANTÔNIO FIORAVANTE
RUA - PADRE ANCHIETA, 1294 – PORTO XAVIER/RS.
FONE/FAX: 3354-1344 E-MAIL: antoniofioravante32cre@educacao.rs.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos que, embora não seja obrigatória a inclusão da L. E. M. (Língua Espanhola) no currículo, a escola oferta a mesma, devido a localização de nosso município, ou seja, fronteira com a Argentina. Há uma relação intensa entre brasileiros e argentinos, seja no comércio ou entre familiares.

Ofertamos o Espanhol no 6º e 7º anos do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Já a L. E. M. (Inglês) é oferecido do 8º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio.


Neiva Suzana Bratz
Diretora
Id. Func. 1610066/02
D.O. 07/03/2018